

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 013/2022**

“Nomeia Membros dos Conselhos do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré – IPMAT”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 46 de Lei Municipal nº 2.272/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, como membros dos Conselhos do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré - IPMAT, na forma do que dispõem os artigos 20 e 46 da Lei Municipal nº 2.272/2021, os seguintes servidores:

I - CONSELHO DELIBERATIVO, sob a presidência do primeiro:

Ernesto Antonio Rossi - Presidente;  
Luiz Carlos Teixeira da Luz – titular;  
Francisco de Assis de Almeida Pereira – titular;  
Maria Inês Tomacheski – titular;  
José Luiz Afornalli – titular;  
Andressa da Cruz – titular;  
Nanci Aparecida de Almeida – suplente;  
Maria Aparecida Celestino Skora – suplente;  
Mari Lucia Perussi - suplente;  
Mario Roberto Gurgel Knopki - suplente;  
Kassiano Barbosa Sgoda - suplente;  
Anderson Mauricio de Siqueira - suplente.

II - CONSELHO FISCAL:

Sandra Maria Cumin Ferro – titular;  
José Carlos Frebel – titular;  
Daniele Muzi – titular;  
Rafael Gbur Cardoso - titular;  
João Carlos Canzan – suplente;  
Célia Galuski – suplente;  
Elton Fanini Carneiro - suplente;  
Rosimari Perussi - suplente.

Art. 20 - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o decreto n. 151/2021 de 01 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 09 de fevereiro de 2022.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Junior Choinski  
**Código Identificador:**854B4ACF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/02/2022. Edição 2454  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>